



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
<u>11</u> / <u>08</u> / <u>26</u>
As <u>14:35</u> Horas
Ass: <u>Ponero</u>

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 87/2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB) - FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLLI (PP): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 04(quatro) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 87/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos onze de agosto de dois mil e vinte e seis.


Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 114/2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 87/2026

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23/07/2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2025/2028 – PREFEITO

EMENTA: Autoriza o Município de Bento Gonçalves a desafetar e dar em dação em pagamento bens imóveis.

O Vereador Sidinei da Silva (PSDB), relator do Projeto de Lei Ordinária nº 87/2026, Autoriza o Município de Bento Gonçalves a desafetar e dar em dação em pagamento bens imóveis. Referência: Projeto de Lei nº 87, de 23/07/2025.

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a desafetar e dar em dação em pagamento bens imóveis.

Justifica o Poder Executivo, que é proprietário dos imóveis descritos no projeto de lei em questão, e foram negociados em processo de licitação – Edital nº 003/2023 – Concorrência, que resultou nos contratos nºs 146/2023 e 213/2023 (em anexo).

O contrato nº 146/2023 teve por objeto a prestação de serviço para a construção da torre de escada e elevador do prédio da UPA 24 Horas, no Complexo de Saúde do Trabalhador, e o contrato nº 213/2023 teve por objeto a construção da Torre da Escada da UPA 24H – Saída de Emergência, conforme documentos acostados.

Os imóveis descritos no projeto de lei já tinham sido desafetados pela Lei Municipal nº 6.878/2022, porém a mesma foi revogada parcialmente em 02/01/2025, ou seja, em data posterior a negociação dos imóveis em processo licitatório.

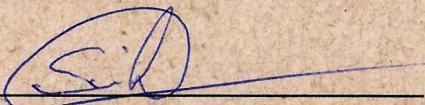
Por um lapso não foi observado isso no momento da revogação da referida Lei Municipal, sendo assim, é necessária nova autorização de desafetação dos mesmos, e um novo registro na matrícula com autorização da nova legislação.

Assim, o Projeto de Lei anexo objetiva a autorização de desafetação e dação em pagamento dos referidos imóveis.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, § 1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico jurídica desta Assessoria é FAVORÁVEL à sua tramitação.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos onze de agosto de dois mil e vinte e seis.



Vereador **Sidinei da Silva – PSDB**
Relator do Projeto de Lei Ordinária 87/2026